ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI 614/76

Concede Pensão Alimenticia à Srª. Benedita Jaci da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que - a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedida a pensão alimenticia a Srª. - / Benedita Jaci da Silva, espôsa do nosso falecido funcionário publico Natalino José da Silva, no valor de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), equivalente ao nível P 4 do quadro de pessoal da municipalidade.

Artº. 2º- A pensão de que trata o artigo 1º desta Lei correrá à conta da verba própria consignada no Orçamento Municipal.

Artº.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposiçoẽs em contário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 10 de setembro de 1976

Engº. Julio José de Campos
Prefeito Municipal